



# Corregedoria-Geral da Justiça

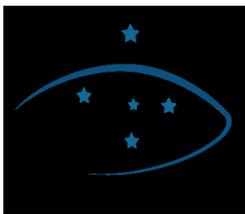
Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI n° 0031177-13.2017.8.16.6000

| <b>ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA</b>   |
|---|
| ORDEM DE SERVIÇO N° 28/2017   |
| COMARCA: SANTO ANTÔNIO DA PLATINA   |
| SERVENTIA: REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS   |
| DATA: 18/05/2017  |
| <b>EQUIPE CORRECIONAL DO FORO EXTRAJUDICIAL</b>   |
| CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA ROGÉRIO KANAYAMA  |
| JUIZES AUXILIARES:<br>- Dr. Mário Dittrich Bilieri  |
| ASSESSORES CORRECIONAIS:<br>- Eduardo Bueno de Oliveira<br>- Hércio José Vidotti<br>- Jorge Luiz Gomes Macedo<br>- Luiz Fernando Altheia Molinari |
| <b>JUIZ (ÍZA) DE DIREITO CORREGEDOR (A) DO FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA</b>  |
| Dra. HELOÍSA HELENA AVI RAMOS   |
| <b>AGENTE DELEGADO (A)</b>  |
| Titular: Diego Hasmann Souza  |
| Decreto Judiciário n° 1387/2016   |

## DADOS CADASTRAIS

Dados enviados pelo Sr. Agente Delegado:



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI nº 0031177-13.2017.8.16.6000

|  |
|--|
| Titular: Diego Hasmann Souza<br>Escolaridade: Superior Completo<br>Data de Nascimento: 22/01/1983. Decreto Judiciário nº 1387/2016.  |
| Escrevente(s) Substituto(s): Ana Caroline Martins Marques<br>Escolaridade: Universitária<br>Data de Nascimento: 20/03/1995. Portaria nº 006/2017, desde 31/03/2017.  |
| Escrevente(s) indicado(s): Lorena de Toledo Almeida<br>Escolaridade: Superior Completo<br>Data de Nascimento: 12/01/1993. Portaria nº 05/2017, desde 31/03/2017.   |
| Empregados (CLT): Rômulo Ariel Machado   |
| Nome dos Juizes de Paz:<br>Titular Ranulfo Felix Decreto nº 1246/1987, desde 01/09/1987<br>1º.Suplente Amauri Lopes Ramos Decreto nº __/__/__, desde __/__/__  |
| Endereço do Cartório:<br>Avenida/Rua: Marechal Deodoro nº 410<br>Bairro: Centro<br>Cidade: Santo Antônio da Platina - PR<br>CEP.: 86430-000<br>Telefone(s): (43) 3534-4334<br>Fax:<br>E-mail: cartoriosap@gmail.com<br>Login do sistema mensageiro: 22386852865<br>O ofício funciona dentro do prédio do fórum?: <input type="checkbox"/> sim x não<br>O ofício funciona acumulado a algum outro cartório?<br><input type="checkbox"/> sim x não.<br>Qual? _____<br>Número do Cadastro no CNPJ: 27.320.995/0001-24 |

Verificar a situação das funcionárias Claudia Mialski Vilas Boas Ramos e Heliane Miaski Vilas boas, as quais constam na lista quadro de funcionários desta Corregedoria e não foram citadas no Anexo C-02.

Deverá apresentar cópia das portarias de revogação

Ainda, verificar a situação da funcionária Lorena de Toledo Almeida, a qual consta no Anexo C-02 e não consta na lista quadro de funcionários desta Corregedoria.

À Divisão Administrativa para anotar a Portaria n.º 05/2017, anexa.

### DADOS ESTRUTURAIS

|  |     |     |                   |
|--|-----|-----|-------------------|
|  | SIM | NÃO | Correção anterior |
|--|-----|-----|-------------------|



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI n° 0031177-13.2017.8.16.6000

|  |                |  |  |
|--|----------------|--|--|
| <p><b>A.</b> A serventia está identificada como <b>Registro Civil de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas</b>, sendo vedada a adoção do nome fantasia, podendo constar, em menor destaque, abaixo da identificação, o nome do agente delegado e suas atribuições (<b>CN, art. 53, parágrafo</b>)?</p> |                |  |  |
| <p><b>B.</b> O ato que indica os escreventes e substitutos e os autoriza a subscrever atos do serviço está afixado na Serventia, em local que possibilite ampla divulgação (<b>CN, art. 56, § 2º</b>)?</p>   |                |  |  |
| <p><b>C.</b> O notário ou registrador informa mensalmente ao juiz corregedor do foro extrajudicial os atos praticados pelo substituto legal, nos casos de impedimento do titular (art. 9º, CN)?</p>  | Sem ocorrência |  |  |
| <p><b>D.</b> A serventia possui página (<i>homepage</i>) na internet? Em caso positivo, ela atende ao disposto no 6º do Código de Normas do Foro Extrajudicial?</p>  | Não possui     |  |  |
| <p><b>E.</b> O espaço físico da serventia é condizente com a relevância dos serviços prestados e observa a acessibilidade às pessoas portadoras de necessidades especiais (<b>CN, art. 53 e Recomendação n° 27 do CNJ</b>)?</p>  |                |  |  |
| <p><b>F.</b> A serventia observa os dias e horários de atendimento ao público, afixando (em local bem visível) o horário de funcionamento, consoante disposto no <i>caput</i></p>  |                |  |  |



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI n° 0031177-13.2017.8.16.6000

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
| do artigo 1° da Resolução n° 06/2005-TJ e artigo 4° § 1° da Lei n° 8935 (CN, art. 54)?   |  |  |  |
| G. Afixa na serventia aviso sobre a obrigatoriedade de plantão de óbito, informando telefone e nome dos funcionário responsável, nos termos do art. 308 do CN?   |  |  |  |
| H. As Tabelas de emolumentos em vigor, em reais e VRC, aviso de prazo máximo para expedição de certidões e aviso para reclamações contra os seus serviços são afixados em local visível, de fácil leitura e acesso ao público (CN, art. 10, inc. IX e art. 39)?      |  |  |  |
| I. Observa a gratuidade da celebração de casamentos em conformidade com o previsto no Ofício Circular n° 03/2010 e no art. 104 do CN?  |  |  |  |
| J. As leis, regulamentos, resoluções, provimentos, regimentos, ordens de serviço, Código de Normas atualizado (livro ou arquivo eletrônico) e quaisquer outros atos que digam respeito a sua atividade são mantidos em arquivo físico ou digital (CN, art. 10, VII)? |  |  |  |
| K. A serventia possui atendimento por meio de sistema de senhas?   |  |  |  |
| L. A serventia possui sistema de atendimento prioritário as pessoas portadoras de deficiência física, idosos e gestantes (CN, art. 10, IV)?  |  |  |  |



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI n° 0031177-13.2017.8.16.6000

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
| <b>M.</b> A serventia fornece recibo discriminado (reais e VRC) dos emolumentos percebidos, observado o modelo 13 do Código de Normas, com o respectivo arquivamento da 2ª via (CN, art. 10, X)?   |  |  |  |
| <b>N.</b> A serventia observa os termos da Recomendação n° 09 do Conselho Nacional de Justiça, acerca da formação e manutenção de arquivos de segurança dos livros e documentos que compõem seu acervo (CN, art. 10, II)?  |  |  |  |
| <b>O.</b> As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?  |  |  |  |
| <b>CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES</b>  |  |  |  |
| <b>A. Regularizar.</b><br><b>N. Deverá efetuar levantamento de quais livros ainda não estão digitalizados e estabelecer um cronograma para promover a digitalização. O plano de ação deverá ser homologado e o seu cumprimento fiscalizado pelo Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial.</b> |  |  |  |

### COMUNICADO DE ARRECADAÇÃO BRUTA SEMESTRAL AO CNJ

► Segundo semestre de 2016 - R\$ 128.731,24.

### PARTE GERAL

### LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS

(CN, art. 19 e 481, inciso I e Ofício Circular n. 164/2013)



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI n° 0031177-13.2017.8.16.6000

1 Em uso o livro n° 05.

|   | SIM         | NÃO | Correição anterior |
|---|-------------|-----|--------------------|
| <b>1.2</b> Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos do Ofício Circular n° 304/2013?   |             |     |                    |
| <b>1.3</b> Ao final de cada mês lança quadro resumo, indicando a receita (separadamente, nos casos de serviços cumulados) e a despesa total do período, com indicação expressa do saldo líquido alcançado, sem transportá-lo para o mês seguinte (CN, art. 19, § 3°)?   |             |     |                    |
| <b>1.4</b> A receita é lançada separadamente, por especialidade, de forma individualizada, no dia da prática do ato, ainda que o delegatário não tenha recebido os emolumentos, discriminando, sucintamente, de modo a possibilitar a identificação com a indicação, quando existente, do número do ato, ou do livro e da folha em que praticado, ou ainda o do protocolo (art. 6°, Provimento CNJ n° 45/2015, art. 19, § 4°, CN)? Os livros apresentam escrituração diária e detalhada das receitas e das despesas da Serventia (CN, art. 19, § 4°)? |             |     |                    |
| <b>1.5</b> Lança, separadamente, em casos de serviços delegados cumulados precariamente, as receitas oriundas da  | Prejudicado |     |                    |



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI n° 0031177-13.2017.8.16.6000

|  |  |  |
|--|--|--|
| prestação de serviços (Arts. 6° e 7° do Provimento 34 do CNJ)?   |  |  |
| <b>1.6</b> Os lançamentos compreendem apenas os emolumentos percebidos como receita do notário e registrador, ou recebidos pelo responsável por unidade vaga, pelos atos praticados de acordo com a lei e com a tabela de emolumentos. (CN, art. 19, § 1°)?  |  |  |
| <b>1.7</b> São lançadas somente as despesas diretamente relacionadas ao serviço, não cabendo, ao reverso, o registro de despesas de caráter pessoal, de doações, ou de outras que intrinsecamente não se refiram ao serviço ou ao seu funcionamento, ou de caráter facultativo (p. ex. contribuição em razão de associação voluntária do tabelião a entidade de classe, associação ou contratação de profissional para tratar de assunto particular e CPC), sendo permitida a despesa efetuada com imposto sindical, de acordo com o Ofício Circular n° 59/2014 (CN, art. 19, § 2°)?<br>p. ex. ANOREG. |  |  |
| <b>1.8</b> Efetuou o recolhimento ao <b>FUNSEG</b> (Fundo Estadual de Segurança aos Magistrados - Lei Estadual n° 17.838/13 e Decreto Judiciário n° 205/2014) no percentual de 0,2% sobre o valor da arrecadação bruta do serviço delegado? Lembrando que o início do recolhimento terá como base o mês de janeiro de 2014 e   |  |  |



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI n° 0031177-13.2017.8.16.6000

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
| o seu pagamento se dará até o dia 10 de fevereiro de 2014. |  |  |  |
| <b>CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES</b>                          |  |  |  |
|  |  |  |  |

### O R I E N T A Ç Ã O   D E   S E R V I Ç O

O Provimento n° 45, de 13 de maio de 2015, da Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ) fixou critérios objetivos na avaliação das despesas passíveis de dedução, os quais deverão nortear o preenchimento do livro de receitas e despesas.

#### I. Despesas dedutíveis:

a. locação de bens móveis e imóveis utilizados para a prestação do serviço, incluídos os destinados à guarda de livros, equipamentos e restante do acervo da serventia;

b. contratação de obras e serviços para a conservação, ampliação ou melhoria dos prédios utilizados para a prestação do serviço público;

c. contratação de serviços, os terceirizados inclusive, de limpeza e de segurança;

d. aquisição de móveis, utensílios, eletrodomésticos e equipamentos mantidos no local da prestação do serviço delegado, incluídos os destinados ao entretenimento dos usuários que aguardem a prestação do serviço e os de manutenção de refeitório;

e. aquisição ou locação de equipamentos (hardware), de programas (software) e de serviços de informática, incluídos os de manutenção prestados de forma terceirizada;

f. formação e manutenção de arquivo de segurança;



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI n° 0031177-13.2017.8.16.6000

g. aquisição de materiais utilizados na prestação do serviço, incluídos os utilizados para a manutenção das instalações da serventia;

h. plano individual ou coletivo de assistência médica e odontológica contratado com entidade privada de saúde em favor dos prepostos e seus dependentes legais, assim como do titular da delegação e seus dependentes legais, caso se trate de plano coletivo em que também incluídos os prepostos do delegatário;

i. despesas trabalhistas com prepostos, incluídos FGTS, vale alimentação, vale transporte e quaisquer outros valores que lhes integrem a remuneração, além das contribuições previdenciárias devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS ou ao órgão previdenciário estadual;

j. custeio de cursos de aperfeiçoamento técnico ou formação jurídica fornecidos aos prepostos ou em que regularmente inscrito o titular da delegação, desde que voltados exclusivamente ao aprimoramento dos conhecimentos jurídicos, ou, em relação aos prepostos, à melhoria dos conhecimentos em sua área de atuação;

k. o valor que for recolhido a título de Imposto Sobre Serviço - ISS devido pela prestação do serviço extrajudicial, quando incidente sobre os emolumentos percebidos pelo delegatário;

l. o valor de despesas com assessoria jurídica para a prestação do serviço extrajudicial;

m. o valor de despesas com assessoria de engenharia para a regularização fundiária e a retificação de registro.

Ao **responsável interinamente por delegação vaga** é defeso contratar novos prepostos, aumentar salários dos prepostos já existentes na unidade, ou contratar novas locações de bens móveis ou imóveis, de equipamentos ou de serviços, que possam onerar a renda da unidade vaga de modo continuado, sem a prévia autorização do Tribunal a que estiver afeta a unidade do serviço.



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI nº 0031177-13.2017.8.16.6000

II. considera-se como dia da prática do ato o da lavratura e encerramento do ato notarial, para o serviço de notas; o do registro, para os serviços de registros de imóveis, títulos e documentos e civil de pessoa jurídica; o do registro, para os atos não compensáveis do Registro Civil das Pessoas Naturais, e para seus atos gratuitos, o do momento do recebimento do pagamento efetuado por fundo de reembolso de atos gratuitos e fundo de renda mínima. (**Prov. 45 CNJ, art. 6º, § 1º**)

III. Os documentos referentes à regularidade das contribuições fiscais e previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamentos, os contratos de trabalho e quaisquer outros pertinentes ao serviço, devem ser **mantidos em pasta própria** à disposição permanente do Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial, a ele apresentado extrato circunstanciado do movimento da serventia, com a indicação da receita bruta proveniente, das despesas e da receita líquida, sempre que solicitado (**Prov. 45 CNJ, art. 8, Parágrafo Único e CN, art. 21**).

IV. É vedada a prática de cobrança parcial (desconto) ou de não cobrança de emolumentos, e ainda, ressalvadas as hipóteses de isenção, não incidência ou diferimento previstas na legislação específica (**Prov. 45 CNJ, art. 7º**).

V. É vedada aos agentes delegados a realização de qualquer trabalho que não seja peculiar às suas atribuições e ao ato que estiverem praticando, ficando terminantemente proibida a confecção de instrumentos particulares. (**CN, art. 7º**).

VI. Ao final de cada exercício, deverá ser feito o balanço anual da unidade de serviço extrajudicial, com a indicação da receita, da despesa e do líquido mês a mês, e apuração do saldo positivo ou negativo do período. Até o décimo dia útil do mês de fevereiro, o Livro Diário Auxiliar será visado pela autoridade judiciária competente, que determinará, sendo o caso, as glosas



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI n° 0031177-13.2017.8.16.6000

necessárias, podendo, ainda, ordenar sua apresentação sempre que entender conveniente (Prov. 45 CNJ, arts. 10 e 11).

### ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

2 Em uso o arquivo n° 01.

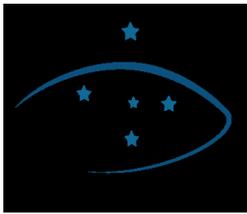
|  | SIM | NÃO | Correição anterior |
|--|-----|-----|--------------------|
| 2.1 Encaminha, através do sistema <i>mensageiro</i> , os arquivos de comunicação para registro na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular n° 304/2013? |     |     |                    |
| <b>CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES</b>  |     |     |                    |
|  |     |     |                    |

2.2 Último comunicado enviado ao Juiz referente ao mês de **abril** de 2017.

2.3 Quantidade de selos utilizados no último mês: **466**

### DADOS FORNECIDOS PELO FUNARPEN

| Ano: 2014                                       |            | Ano: 2015                                       |            |
|---|------------|---|------------|
| Tipo de Selo                                    | Quantidade | Tipo de Selo                                    | Quantidade |
| Isento Rosa                                     | 192        | Isento Rosa                                     | 0          |
| Registral Roxo Único                            | 672        | Registral Roxo Único                            | 0          |
| Registral Vermelho Único                        | 48         | Registral Vermelho Único                        | 0          |
| Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos) | 850        | Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos) | 1150       |
| Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos)     | 3550       | Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos)     | 3750       |
| Selo Digital de Títulos e Documentos            | 900        | Selo Digital de Títulos e Documentos            | 750        |



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI n° 0031177-13.2017.8.16.6000

| Ano: 2016                                       |            | Ano: 2017                                       |            |
|---|------------|---|------------|
| Tipo de Selo                                    | Quantidade | Tipo de Selo                                    | Quantidade |
| Isento Rosa                                     | 0          | Isento Rosa                                     | 0          |
| Registral Roxo Único                            | 0          | Registral Roxo Único                            | 0          |
| Registral Vermelho Único                        | 0          | Registral Vermelho Único                        | 0          |
| Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos) | 2350       | Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos) | 950        |
| Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos)     | 3550       | Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos)     | 1350       |
| Selo Digital de Títulos e Documentos            | 800        | Selo Digital de Títulos e Documentos            | 50         |

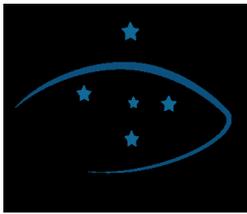
| COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA | STATUS INTEGRAÇÃO | ATUAIS | RETROATIVO ATÉ 1998 | RETROATIVO 1997 - 1976 |
|-------------------------------------|-------------------|--------|---------------------|------------------------|
| SANTO ANTONIO DA PLATINA            | EM DIA            | EM DIA | EM DIA              | EM DIA                 |

**LIVRO PROTOCOLO GERAL**  
(CN, art. 87, inciso II e Adendo 1-A)

3 Em uso o livro n° 02.

|  | SIM | NÃO | Correição anterior |
|--|-----|-----|--------------------|
| 3.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular n° 304/2013?      |     |     |                    |
| 3.2 O livro é informatizado?   |     |     |                    |
| 3.3 A escrituração é diária obedecendo à ordem cronológica de lançamentos dos atos registraes lavrados pela serventia? |     |     |                    |
| 3.4 Constam os nomes de todas as partes integrantes do ato?  |     |     |                    |
| <b>CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES</b>  |     |     |                    |
| 3.4. Deverá incluir também o nome dos pais dos registrandos. Observar doravante.                                       |     |     |                    |

**LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES**  
Provimento n° 45/2015 - CNJ



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI n° 0031177-13.2017.8.16.6000

4 Sem arquivo em uso.

|   | SIM         | NÃO | Correição anterior |
|---|-------------|-----|--------------------|
| 4.1 O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular n° 304/2013? | Prejudicado |     |                    |
| <b>CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES</b>   |             |     |                    |
| 4. Regularizar abertura de livro e observar orientação de serviço abaixo.                                     |             |     |                    |

### O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

#### Modelo

| Data | Natureza da Visita | Autoridade Judiciária | Assinatura da Autoridade Judiciária | Ciente do Agente Delegado |
|------|--------------------|-----------------------|-------------------------------------|---------------------------|
|      |                    |                       |                                     |                           |

**Finalidade:** Este livro é destinado ao registro das visitas e correições e será escriturado pelas autoridades judiciárias fiscalizadoras.

**Natureza da Visita:** deverá ser registrada a natureza do ato de fiscalização: inspeção, correição ordinária ou extraordinária.

**Assinatura da Autoridade:** o Corregedor da Justiça, Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça ou Assessor Correccional é que poderão escriturar o livro.

**Ciente do Agente Delegado:** o Agente Delegado titular ou designado para responder interinamente à serventia deverão dar seu ciente.

### O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI n° 0031177-13.2017.8.16.6000

Deverão ser mantidas em arquivo próprio os relatórios e atas das correições e inspeções, certidões de regularidade emitidas pelo Agente Delegado e relatórios circunstanciados emitido pelo Juiz Corregedor do Foro extrajudicial da Comarca, para fins correccionais.

### REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

| ANO          | Nascimento  | Casamento  | Óbito      | Livro E    |
|--------------|-------------|------------|------------|------------|
| 2014         | 649         | 379        | 276        | 51         |
| 2015         | 824         | 328        | 289        | 43         |
| 2016         | 1841        | 240        | 310        | 30         |
| <b>TOTAL</b> | <b>3314</b> | <b>947</b> | <b>875</b> | <b>124</b> |

### LIVRO DE REGISTRO DE NASCIMENTO

(CN, art. 87, inciso III)

5 Em uso o livro n° 84.

|   | SIM | NÃO | Correição anterior |
|---|-----|-----|--------------------|
| 5.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular n° 304/2013? |     |     |                    |
| 5.2 O livro em uso possui escrituração informatizada?   |     |     |                    |
| 5.3 Consta o número do registro no livro Protocolo, conforme art. 94 do CN?                                       |     |     |                    |
| 5.4 Consigna no corpo do ato a isenção de emolumentos, em conformidade com o artigo 103 do CN?                    |     |     |                    |



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI n° 0031177-13.2017.8.16.6000

|   |  |  |  |
|---|--|--|--|
| 5.5 Todos os assentos de nascimento contém a idade da mãe, em anos completos, <b>na ocasião do parto (art. 168, VI do CN)?</b>                                      |  |  |  |
| 5.6 O fato do registrando ser gêmeo consta expressamente na lavratura dos assentos, inclusive com a ordem de nascimento ( <b>arts. 168, III, 231 e 232 do CN</b> )? |  |  |  |
| 5.7 Insere o número do CPF da criança no momento da lavratura do nascimento, nos termos do Ofício Circular n° 21/2016?  |  |  |  |
| <b>CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES</b>   |  |  |  |
| <b>5.1. Regularizar.</b>  |  |  |  |

**- AMOSTRAGEM:**

Analisados os assentos n° 35.677, 35.678 e 35.714.

### O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

a) No caso de dúvida quanto à legitimidade ou clareza das informações lançadas na declaração, poderá o registrador realizar diligências para averiguação, como, por exemplo, promover visita à residência do recém-nascido (conforme previsão do artigo 52, parágrafo 1° da Lei de Registros Públicos e art. 167 do CN);

b) Nas Hipóteses de adoção é limitada a publicidade do ato (informações na certidão emitida), nos termos do que dispõem a Lei de Registros Públicos, a Lei n° 8.560/92 e o Código Civil;

c) Observar o disposto no art. 103 do CN que prevê a gratuidade dos registros de nascimento e de óbito para todas as pessoas, assim como a primeira certidão emitida desses atos.



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI n° 0031177-13.2017.8.16.6000

ARQUIVO DE DNV – Declaração de Nascido Vivo  
(CN, art. 87, inciso XIV)

6 Em uso o arquivo n° 49.

|  | SIM | NÃO | Correção anterior |
|--|-----|-----|-------------------|
| 6.1 Os arquivos estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial?   |     |     |                   |
| 6.2 Arquivo é organizado seguindo a ordem dos registros?   |     |     |                   |
| 6.3 A serventia observa que o registro de nascimento está sujeito ao princípio da territorialidade (art. 164 do CN), de modo que somente efetua o registro dos nascimentos ocorridos nos limites territoriais do serviço ou se dentro desses limites residirem os genitores? |     |     |                   |
| <b>CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES</b>  |     |     |                   |
|  |     |     |                   |

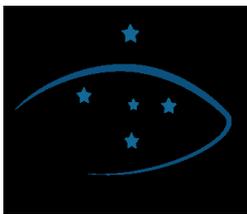
### O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

a) Verificar se a DNV está completa e regularmente preenchida, conforme exigência do modelo oficial instituído, exigindo os esclarecimentos necessários em caso de omissão, ressalva ou borrões

b) Quando constar da DNV residência e local da ocorrência diverso da comarca, anexar o comprovante de residência;

c) O Registrador não está vinculado ao nome declarado na DNV, visto que o momento para escolha do nome é o do registro;

d) Sobre a DNV, observar o disposto no artigo 54, parágrafos 1° e 2° da Lei de Registros Públicos.



# Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI n° 0031177-13.2017.8.16.6000

**ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE**  
(CN, art. 87, X e art. 226)

7 Em uso o arquivo n° 04.

|   | SIM | NÃO | Correição anterior |
|---|-----|-----|--------------------|
| 7.1 Os arquivos estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular n° 304/2013?   |     |     |                    |
| 7.2 Os termos de alegação de paternidade adotam os modelos 3 e 4 do CN, atualizados pelo Provimento n.º 259? (Cumprimento do dos requisitos contidos no inciso I do art. 228 do CN - atendimento ao Ofício-circular 5/2015 CGJ) |     |     |                    |
| 7.3 Nos atos analisados por amostragem, há correspondência entre os assentos de nascimento sem indicação do pai e os termos de alegações de paternidade?  |     |     |                    |
| 7.4 Os termos de alegação de paternidade negativos e positivos são encaminhados ao Distribuidor, nos termos do art. 227, § 1º do CN, através do sistema mensageiro?   |     |     |                    |
| <b>CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES</b>   |     |     |                    |
|   |     |     |                    |

**O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O**

O Registrador, dando máxima efetividade ao direito de a criança em ter a paternidade reconhecida, visando melhor



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI n° 0031177-13.2017.8.16.6000

instrumentalizar o procedimento de "averiguação oficiosa" e, ainda, dando atendimento ao contido no Provimento n° 12, de 06.08.2010 do Conselho Nacional de Justiça, deverá esclarecer às genitoras, quando das futuras tomadas das declarações, as consequências em não indicar o nome do suposto pai, dentre elas, a responsabilização financeira, educacional e social e o prejuízo ao exercício do direito de sua prole em buscar a sua identidade genética.

**ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE FILHO (CN, art. 87, XI; e Provimento 16/12 do CNJ)**

8 Em uso o arquivo n° 01.

|  | SIM | NÃO | Correição anterior |
|--|-----|-----|--------------------|
| 8.1 Os arquivos estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos do Ofício Circular n° 304/2013?   |     |     |                    |
| 8.2 Utiliza a pasta para arquivar os procedimentos de reconhecimento espontâneo de filho realizado na própria serventia, em conformidade com o contido no Provimento n° 16/2012? |     |     |                    |
| 8.3 Utiliza como instrumento particular o modelo de termo de reconhecimento de filho do Provimento n° 16/2012 (Anexo II)?  |     |     |                    |
| 8.4 Foi lançado no procedimento, a anuência da mãe do filho menor de idade ou a assinatura do filho com 18 anos ou mais, nos termos do art. 186 do CN?                           |     |     |                    |



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI n° 0031177-13.2017.8.16.6000

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
| 8.5 Consta fotocópia do documento de identificação das partes, conforme parágrafo 1º, do artigo 8º do Provimento n° 16/2012? |  |  |  |
| <b>CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES</b>  |  |  |  |
|  |  |  |  |

**ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE FILHO PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS**  
(CN, art. 87, XII; e Provimento 16/2012 do CNJ)

9 Em uso o arquivo n° 02.

|   | SIM | NÃO | Correição anterior |
|---|-----|-----|--------------------|
| 9.1 Os arquivos estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos do Ofício Circular n° 304/2013?  |     |     |                    |
| 9.2 Utiliza a pasta para arquivar os procedimentos de reconhecimento espontâneo de filho provenientes de outras serventias, em conformidade com o contido no Provimento n° 16/2012? |     |     |                    |
| 9.3 Nos atos analisados por amostragem constatou-se a correspondência entre os reconhecimentos recebidos de outras serventias e as averbações nos assentos de nascimento?           |     |     |                    |
| <b>CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES</b>   |     |     |                    |
|   |     |     |                    |

**ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL (CN, art. 87, XVIII; e Provimento n° 28/2013 do CNJ)**

10 Em uso o arquivo n° 01.



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI n° 0031177-13.2017.8.16.6000

|   | SIM            | NÃO | Correição anterior |
|---|----------------|-----|--------------------|
| 10.1 Os arquivos estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos do Ofício Circular n° 304/2013?                 |                |     |                    |
| 10.2 O requerimento de registro observa as exigências do art. 192 do CN, inclusive quanto a assinatura de duas testemunhas?         |                |     |                    |
| 10.3 Para os registros de pessoas que já tenham completado 12 anos observa o procedimento de entrevista previsto no art. 197 do CN? | Sem ocorrência |     |                    |
| <b>CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES</b>   |                |     |                    |
|   |                |     |                    |

### O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

Observar que, nos termos do contido no art. 189 do CN e no Provimento n° 28/2013 do Conselho Nacional de Justiça, o registro tardio de pessoas com mais de 12 anos possui procedimento próprio e deve ser efetuado com cautela, a fim de evitar duplicidade de registros de nascimento.

### ARQUIVO DE DECLARAÇÕES (CN, art. 87, XVII)

11 Em uso o arquivo n° 07.

|   | SIM | NÃO | Correição anterior |
|---|-----|-----|--------------------|
| 11.1 Os arquivos estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial? |     |     |                    |



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI nº 0031177-13.2017.8.16.6000

|   |             |  |
|---|-------------|--|
| 11.2 Há correspondência entre os registros de nascimento, em que somente um dos genitores comparece e eles não são casados entre si, e as declarações colhidas?   | Prejudicado |  |
| <b>CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES</b>   |             |  |
| 11.2 Em todos os termos verificados, constatou-se que ambos os genitores compareceram na Serventia por ocasião do registro. Nestes casos, bastam as assinaturas no assento de nascimento, sendo dispensada a colheita, também, das declarações, como vem ocorrendo. Observar doravante. |             |  |

### O R I E N T A Ç Ã O   D E   S E R V I Ç O

a) O presente arquivo deve ser utilizado para arquivamento de declarações quando os genitores não são casados e apenas um deles comparece à serventia, munido de procuração por instrumento particular com reconhecimento de firma por autenticidade ou de procuração por instrumento público (art. 182, I e II do CN);

b) Nos casos de genitor preso o reconhecimento de firma da declaração poderá ser suprido por declaração do delegado ou do diretor do presídio, que certificará que a assinatura do genitor foi lançada em sua presença, reconhecendo-a por semelhança;

c) Nos casos em que o registrando for pessoa incapaz deverá ser observado o contido no art. 214 do CN;

d) Para o analfabeto, o reconhecimento se dará, necessariamente, por instrumento público.

**LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO (CN, art. 87, IV)**

12. Em uso o livro nº 32-B.



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI n° 0031177-13.2017.8.16.6000

|   | SIM | NÃO | Correição anterior |
|---|-----|-----|--------------------|
| 12.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos do Ofício Circular n° 304/2013? |     |     |                    |
| 12.2 Consta o número do registro no Livro Protocolo, conforme art. 94 do CN?                                      |     |     |                    |
| 12.3 As testemunhas do ato estão devidamente identificadas, conforme art. 269, IV do CN?                          |     |     |                    |
| 12.4 As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII?         |     |     |                    |
| <b>CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES</b>   |     |     |                    |
|   |     |     |                    |

### HABILITAÇÕES DE CASAMENTO (CN, art. 238)

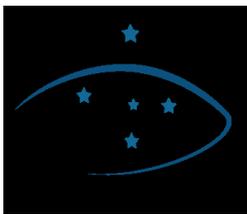
#### 13. Verificadas por **AMOSTRAGEM**:

Habilitação n° 17/2017;

Habilitação n° 18/2017;

Habilitação n° 41/2017.

|   | SIM | NÃO | Correição anterior |
|---|-----|-----|--------------------|
| 13.1 Consta nos autos de habilitação o período de afixação do edital de proclamas?  |     |     |                    |
| 13.2 Observa que a falta de partilha de bens da comunhão anterior para o divorciado, <b>impõe</b> como obrigatório o regime da separação de bens para |     |     |                    |



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI nº 0031177-13.2017.8.16.6000

|   |                |  |  |
|---|----------------|--|--|
| as segundas núpcias (artigos 1.641, inciso I e 1.523, inciso I do Código Civil)?  |                |  |  |
| <b>13.3</b> Observa, ainda, que não se exigirá inventário negativo para habilitação requerida por viúvo, somente declaração de inexistência de bens, mas que neste caso o regime será de separação obrigatória de bens, nos termos do art. 251 do CN? | Sem amostragem |  |  |
| <b>13.4</b> Arquivam os comprovantes originais de residência de pelo menos um dos nubentes, conforme art. 238, III do CN, a fim de comprovar a observância do princípio da territorialidade (artigo 67 da Lei 6.015/73)?                              |                |  |  |
| <b>13.5</b> Certifica na habilitação o envio do comunicado ou averbação do casamento?   |                |  |  |
| <b>CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES</b>   |                |  |  |
| <b>13.4 Observar doravante.</b>   |                |  |  |

### O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

- a) Observar o disposto no art. 255 e § único do CN, que trata da habilitação de casamento de pessoas do mesmo sexo;
- b) A anuência para o casamento do incapaz deve ser firmada por ambos os pais. A ausência ou a impossibilidade de um deles anuir ao requerimento deve estar devidamente justificada;
- c) Observar que se o contraente for analfabeto, o pedido será firmado a rogo, colhida a impressão digital, com duas testemunhas, constando da certidão de habilitação a circunstância, nos termos do art. 240 do CN;



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI n° 0031177-13.2017.8.16.6000

d) Observar que nos termos do art. 253 do CN o pedido de habilitação somente será submetido ao juiz nos casos de impugnação do Oficial, do Ministério Público ou de terceiro;

As habilitações que tratem de conversão de união estável em casamento seguem as disposições da Seção 09, do Capítulo 02 do CN, inclusive assim fazendo constar no respectivo edital de proclamas, nos termos do art. 284 do referido diploma legal.

### LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS (CN, art. 87, VIII)

14. Em uso o livro n° 23.

|  | SIM | NÃO | Correição anterior |
|--|-----|-----|--------------------|
| 14.1 O edital é afixado no átrio do Ofício?  |     |     |                    |
| 14.2 o edital é publicado em Imprensa Oficial?   |     |     |                    |
| 14.3 Cumpre os requisitos exigidos para o edital e nele certifica o envio de cópia para afixação no domicílio do contraente, nos termos dos arts. 257 e 258 do CN? |     |     |                    |
| 14.4 Certifica o decurso do prazo sem apresentação de impedimento ou impugnação?   |     |     |                    |
| <b>CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES</b>  |     |     |                    |
| 14.2 Segundo informação prestada pelo Registrador, não há imprensa oficial na localidade.  |     |     |                    |

### ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO (CN, art. 88, II)

15. Em uso o arquivo n° 12.



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI n° 0031177-13.2017.8.16.6000

|  | SIM            | NÃO | Correição anterior |
|--|----------------|-----|--------------------|
| 15.1 Em análise por amostragem verificou-se a correlação entre os casamentos realizados e os comunicados encaminhados, nos termos do art. 261 do CN? |                |     |                    |
| 15.2 Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do <i>sistema mensageiro</i> , conforme art. 261 do CN?                                |                |     |                    |
| 15.3 Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação, nos termos do art. 261, parte final, do CN? |                |     |                    |
| 15.4 Os casamentos de estrangeiro são comunicados aos respectivos consulados, conforme contido no art. 263 do CN?                                    | Sem ocorrência |     |                    |
| <b>CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES</b>  |                |     |                    |
| 15.1 Deverá observar com rigor o prazo estabelecido no art. 106 da Lei de Registros Públicos.  |                |     |                    |

### O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

Observar que o casamento celebrado em comarca diferente daquela da habilitação será comunicado ao Ofício da habilitação, com elementos necessários para as anotações nos respectivos autos, nos termos do art. 264 do CN.

**LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS (CN, art. 87, v)**

16. Em uso o Livro n° 02.



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI nº 0031177-13.2017.8.16.6000

|   | SIM | NÃO | Correição anterior |
|---|-----|-----|--------------------|
| 16.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos do Ofício Circular nº 304/2013? |     |     |                    |
| 16.2 Consta o número do registro no Livro Protocolo, conforme art. 94 do CN?                                      |     |     |                    |
| 16.3 O termo assinado na Igreja é arquivado nos autos de habilitação?   |     |     |                    |
| <b>CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES</b>   |     |     |                    |
|   |     |     |                    |

### LIVRO DE REGISTRO DE ÓBITO (CN, art. 87, VI)

17. Em uso o Livro nº 31.

|  | SIM | NÃO | Correição anterior |
|--|-----|-----|--------------------|
| 17.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?                          |     |     |                    |
| 17.2 Consta o número do registro no Livro Protocolo, conforme art. 94 do CN?   |     |     |                    |
| 17.3 Observa os requisitos do art. 295 do CN para lavrar o assento de óbito?   |     |     |                    |
| 17.4 O prazo para lavratura do assento (24 horas), previsto no artigo 77 da Lei 6.015/73, é obedecido?                                     |     |     |                    |
| <b>CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES</b>  |     |     |                    |
| 17.1 Regularizar.<br>17.4 Deverá officiar aos cemitérios municipais e funerárias solicitando que não sejam autorizados sepultamentos sem a |     |     |                    |



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI n° 0031177-13.2017.8.16.6000

|  |  |
|--|--|
| lavratura de assento de óbito e a expedição da respectiva certidão, ante a regra inserta no art. 77 da Lei de Registros Públicos (art. 77 - <i>Nenhum sepultamento será feito sem certidão, do oficial de registro do lugar do falecimento, extraída após a lavratura do assento de óbito, em vista do atestado de médico, se houver no lugar, ou em caso contrário, de duas pessoas qualificadas que tiverem presenciado ou verificado a morte</i> ). |  |
|--|--|

### LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO (CN, art. 87, VII)

18. Em uso o Livro n° 03.

|   | SIM | NÃO | Correição anterior |
|---|-----|-----|--------------------|
| 18.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos do Ofício Circular n° 304/2013? |     |     |                    |
| 18.2 Consta o número do registro no Livro Protocolo, conforme art. 94 do CN?                                      |     |     |                    |
| <b>CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES</b>   |     |     |                    |
| 18.2 Deverá incluir, também, o número da declaração de óbito. Regularizar.  |     |     |                    |

### ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO (CN, art. 87, XV)

19. Em uso o arquivo n° 21.

|  | SIM | NÃO | Correição anterior |
|--|-----|-----|--------------------|
|--|-----|-----|--------------------|



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI n° 0031177-13.2017.8.16.6000

|   |  |  |  |
|---|--|--|--|
| 19.1 Os arquivos estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos do Ofício Circular n° 304/2013?   |  |  |  |
| 19.2 As Declarações de Óbito estão sendo arquivadas na ordem dos registros de óbito, nos termos do art. 292 do CN?  |  |  |  |
| 19.3 A serventia observa que o registro de óbito e de natimorto está sujeito ao princípio da territorialidade (art. 291 do CN), de modo que somente efetua o registro dos óbitos ocorridos nos limites territoriais do serviço? |  |  |  |
| <b>CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES</b>   |  |  |  |
|   |  |  |  |

### O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

Na hipótese de omissão, rasura ou falta de clareza dos dados anotados na Declaração, **não** superada pela consulta formal e imediata ao responsável pelo seu preenchimento, deverá o senhor Registrador realizar o registro, se assim possível, e para as providências que reputar cabíveis comunicar o ocorrido ao doutor Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial.

**ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 88, III)**

20. Em uso o arquivo n° 08.

|  |            |            |                   |
|--|------------|------------|-------------------|
|  | <b>SIM</b> | <b>NÃO</b> | Correção anterior |
|--|------------|------------|-------------------|



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI nº 0031177-13.2017.8.16.6000

|   |  |  |  |
|---|--|--|--|
| 20.1 Os arquivos estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos do Ofício Circular nº 304/2013? |  |  |  |
| 20.2 Em análise por amostragem verificou-se a correlação entre os óbitos e os comunicados encaminhados?             |  |  |  |
| 20.3 Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do <i>sistema mensageiro</i> ?                        |  |  |  |
| 20.4 Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação?            |  |  |  |
| <b>CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES</b>   |  |  |  |
| 20.1 Deverá observar com rigor o prazo estabelecido no art. 106 da Lei de Registros Públicos.                       |  |  |  |

### ARQUIVO DE COMUNICADOS

#### 21. IBGE (CN, art. 88, I):

Em uso a pasta nº 01.

|   | SIM | NÃO | Correição anterior |
|---|-----|-----|--------------------|
| 21.1 Os comunicados são encaminhados trimestralmente? |     |     |                    |
| <b>CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES</b>                     |     |     |                    |
|   |     |     |                    |

#### 22. INSS (CN, art. 88, IV e art. 301, I):

Em uso a pasta nº 01.

|   | SIM | NÃO | Correição anterior |
|---|-----|-----|--------------------|
| 22.1 Os comunicados são encaminhados mensalmente? |     |     |                    |



# Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI n° 0031177-13.2017.8.16.6000

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
| 22.2 Todos os comunicados do período sob correição estão arquivados?                                   |  |  |  |
| <b>CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES</b>  |  |  |  |
| 22.2. Não foi localizado o comprovante de envio dos óbitos ocorridos em setembro de 2016. Regularizar. |  |  |  |

23. JUNTA DO SERVIÇO MILITAR (CN, art. 88, V e art. 301, II):

Em uso a pasta n° 01.

|   | SIM | NÃO | Correição anterior |
|---|-----|-----|--------------------|
| 23.1 Apresentou a certidão de regularidade dos comunicados? |     |     |                    |
| <b>CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES</b>                           |     |     |                    |
| 23.1 Apresentar à Juíza Corregedora do Foro Extrajudicial.  |     |     |                    |

24. JUSTIÇA ELEITORAL (CN, art. 88, VI e art. 301, III):

Em uso a pasta n° 01.

|   | SIM | NÃO | Correição anterior |
|---|-----|-----|--------------------|
| 24.1 Os comunicados são encaminhados mensalmente? |     |     |                    |
| <b>CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES</b>                 |     |     |                    |
|   |     |     |                    |

## O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

Observar que deverá efetuar os comunicados de pessoas maiores de 16 anos de idade, independentemente da condição de eleitor.

25. INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ (CN, art. 88, VII e art. 301, V): Em uso a pasta n° 02.



# Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI n° 0031177-13.2017.8.16.6000

|   | SIM | NÃO | Correição anterior |
|---|-----|-----|--------------------|
| 24.1 Os comunicados são encaminhados mensalmente? |     |     |                    |
| <b>CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES</b>                 |     |     |                    |
|   |     |     |                    |

26. POLÍCIA FEDERAL (CN, art. 88, VIII e art. 301, IV):

Em uso a pasta n° 01, sem ocorrência.

|   | SIM         | NÃO | Correição anterior |
|---|-------------|-----|--------------------|
| 26.1 Verificou-se correlação entre os comunicados de óbito de estrangeiros? | Prejudicado |     |                    |
| <b>CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES</b>   |             |     |                    |
|   |             |     |                    |

27. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CN, art. 88, XII e art. 301, VI): Em uso a pasta n° 01.

|  | SIM | NÃO | Correição anterior |
|--|-----|-----|--------------------|
| 27.1 Os comunicados são encaminhados mensalmente?                  |     |     |                    |
| 27.2 Apresentou a certidão de regularidade dos comunicados?        |     |     |                    |
| <b>CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES</b>                                  |     |     |                    |
| 27.2. Deverá apresentar à Juíza Corregedora do Foro Extrajudicial. |     |     |                    |

28. RECEITA FEDERAL (LEI 6.015/73, Art. 80, parágrafo único):

Sem arquivo em uso.

|  | SIM | NÃO | Correição anterior |
|--|-----|-----|--------------------|
|--|-----|-----|--------------------|



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI n° 0031177-13.2017.8.16.6000

|   |           |  |
|---|-----------|--|
| 28.1 Comunica a Receita Federal sobre os óbitos ocorridos?  | Vide nota |  |
| <b>Nota</b>   |           |  |
| De acordo com a Portaria Conjunta RFB/MTPS/INSS n.º 1735/2015 os comunicados à Receita Federal serão encaminhados por intermédio do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (Sirc). |           |  |

**29. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO QUE TENHA EMITIDO A CÉDULA DE IDENTIDADE (LEI 6.015/73, Art. 80, parágrafo único):**

Sem arquivo em uso.

|   | SIM | NÃO | C.A. |
|---|-----|-----|------|
| 29.1 Os comunicados são encaminhados mensalmente? |     |     |      |
| <b>CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES</b>                 |     |     |      |
| 29. Regularizar abertura de arquivo.              |     |     |      |
| 29.1 Regularizar.                                 |     |     |      |

**30. COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 88, XI):** Em uso a pasta n° 18.

|   | SIM | NÃO | C.A. |
|---|-----|-----|------|
| 30.1 A serventia certifica a prática do ato no comunicado?  |     |     |      |
| 30.2 Nos atos analisados por amostragem, constatou-se regularidade nas averbações?  |     |     |      |
| <b>CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES</b>   |     |     |      |
| 30.1. Deverá certificar expressamente. Observar doravante.  |     |     |      |
| 30.2. Deverá certificar a data do trânsito em julgado da sentença comunicada pelo mensageiro de fl. 110 nos respectivos assentos. |     |     |      |
| Regularizar.  |     |     |      |



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI n° 0031177-13.2017.8.16.6000

### ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS (CN, art. 87, XVI)

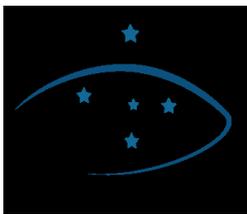
31. Em uso o arquivo n° 36.

|  | SIM | NÃO | Correição anterior |
|--|-----|-----|--------------------|
| 31.1 Os arquivos estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial?                                      |     |     |                    |
| 31.2 Os mandados estão arquivados na sua forma original?   |     |     |                    |
| 31.3 Certifica a data de recebimento e de cumprimento?   |     |     |                    |
| 31.4 Comunica ao Juízo, através do <i>sistema messageiro</i> (art. 13 do CN), o cumprimento da ordem judicial? |     |     |                    |
| <b>CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES</b>  |     |     |                    |
| 31.3. Deverá certificar, também, a data do recebimento do mandado.   |     |     |                    |
| 31.4. Observar doravante.  |     |     |                    |

### LIVRO E (CN, art. 87, IX)

32. Em uso o livro n° 05.

|  | SIM | NÃO | Correição anterior |
|--|-----|-----|--------------------|
| 32.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos do Ofício Circular n° 304/2013?                |     |     |                    |
| 32.2 Utiliza o Livro para inscrever as emancipações, interdições, ausências, tutelas e curatelas, contrato ou escritura de união |     |     |                    |



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI n° 0031177-13.2017.8.16.6000

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
| estável, além de traslados ou registros de nascimento, casamento e óbitos de brasileiros ocorridos no estrangeiro? |  |  |  |
| <b>CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES</b>  |  |  |  |
|  |  |  |  |

### O R I E N T A Ç Ã O   D E   S E R V I Ç O

a. Observar que os instrumentos recebidos para averbação à margem de registros lavrados neste Serviço não necessitam (e não devem) ser (também) inscritos no Livro E da serventia;

b. Lembrar que a teor do disposto no Provimento n° 226/2012, não há necessidade de efetuar as inscrições no Livro E das sentenças de divórcio e separação;

Para a trasladação de atos praticados no estrangeiro deverá atentar quando ao disposto na Resolução n° 155/2012 do Conselho Nacional de Justiça e na Seção 12 do CN.

### ARQUIVO DE COMUNICADOS - LIVRO E (CN, art. 88, IX)

33. Em uso a pasta n° 01.

|   | SIM | NÃO | Correção anterior |
|---|-----|-----|-------------------|
| 33.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos do Ofício Circular n° 304/2013? |     |     |                   |
| <b>CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES</b>   |     |     |                   |
|   |     |     |                   |



# Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI n° 0031177-13.2017.8.16.6000

## IMAGENS DA SERVENTIA



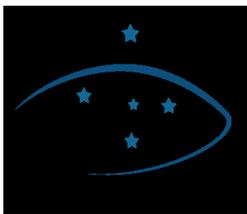


# Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI n° 0031177-13.2017.8.16.6000



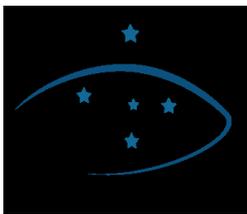


# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI n° 0031177-13.2017.8.16.6000





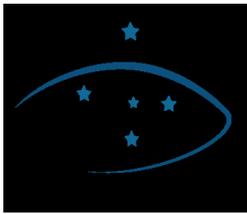
# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI n° 0031177-13.2017.8.16.6000



### DISPOSIÇÕES FINAIS



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI n° 0031177-13.2017.8.16.6000

### AO (À) AGENTE DELEGADO (A)

1. Realizar todas as regularizações determinadas e apresentar os documentos referidos na ata correcional.

2. Concedem-se **30 (trinta) dias** para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com apresentação de certidão de regularidade item a item ao Dr. Juiz Corregedor para que proceda à conferência do cumprimento de todas as determinações contidas nesta Ata.

### JUIZ (ÍZA) CORREGEDOR (A) DA COMARCA

1. Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correcional;

2. Em **noventa (90) dias**, anexar ao presente SEI, relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas, juntamente com a certidão de regularidade, item a item, emitida pelo Sr. Agente Delegado.

### CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

1. À Divisão Jurídica para as providências necessárias.

2. Após, encaminhe-se à Divisão Administrativa para atualizar os dados cadastrais das serventias.



# Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI nº 0031177-13.2017.8.16.6000

## CONCLUSÃO

Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor-Geral da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor Juiz de Direito Corregedor da Comarca.

**Des. ROGÉRIO KANAYAMA**

Corregedor-Geral da Justiça